



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2011**

O Prefeito do Município de Jaborá – Estado de Santa Catarina, LUIZ NORA, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público destinado a prover vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais nºs 058/2001, 081/2007, 095/2010, 100/2010, 104/2010 e 106/2010, mediante as condições estabelecidas neste edital, e demais regras pertinentes.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaborá – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, <http://www.icap.net.br>.

1.1.3. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias, em um dos seguintes endereços:

- a) Sede do Instituto ICAP Rua Duque de Caxias 340, sala 204, Maravilha (SC). Atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h;
- b) Prefeitura Municipal de Jaborá (SC) – Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, Prefeitura Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, Rua Ângelo Poyer, 320, Jaborá-SC, CEP 89677-000, (telefone: \*\* (49) 3526-2000. Atendimento nos dias úteis, 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.1.3.1. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicados no site <http://www.icap.net.br> e Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaborá.

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referente ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site <http://www.icap.net.br>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

**1.1.6. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 21 de março a 03 de maio de 2011.**

1.1.7. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

1.1.8. O Concurso Público será realizado em três etapas:

**a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.**

**b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter unicamente classificatório, para o cargo de Professor Educação Física.**

**b) Terceira etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Manutenção, Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Auxiliar de Defesa Civil, Carpinteiro e Pedreiro.**

**1.2. Dos cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação/escolaridade:**

1.2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou as que forem criadas no decorrer do prazo de validade deste certame, sendo que o número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, com as seguintes especificações:

<b>Cargos</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Habilitação/escolaridade</b>
Enfermeiro	01	40h	2.078,02	Diploma de curso superior em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Clínico Geral	01	20h	5.566,12	Diploma de curso superior em Medicina, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Farmacêutico	01	40h	2.078,02	Diploma de curso superior em Farmácia, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Gestor Ambiental	01	20h	1.038,71	Diploma de curso superior correspondente à profissão com registro no respectivo, Conselho Profissional.
Contador	01	40h	2.078,02	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Professor de Educação Física	01	20h	732,97	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena na área de atuação, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

				registro no MEC, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Tesoureiro	01	40h	1.020,45	2º Grau Completo.
Técnico em Enfermagem	04	40h	890,58	Diploma do curso técnico em Enfermagem, com registro no respectivo órgão.
Auxiliar Administrativo	07	40h	825,63	2º Grau Completo.
Fiscal de Tributos	01	40h	894,28	2º Grau Completo.
Auxiliar de Defesa Civil	02	40h	825,63	2º Grau Completo, curso básico de Bombeiro, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".
Recepcionista	01	40h	545,00*	2º Grau Completo.
Telefonista	01	40h	545,00*	2º Grau Completo.
Motorista	11	44h	667,93	Alfabetizado e carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E", conforme o código Nacional de transito.
Operador de Máquinas Agrícolas	05	44h	667,93	Alfabetizado e carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E", conforme o código Nacional de transito.
Operador de Máquinas Pesadas	02	44h	779,25	Alfabetizado e carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E", conforme o código Nacional de transito.
Agente de Manutenção	12	44h	545,00*	Alfabetizado, com experiência e habilidade profissional específica.
Agente de Higienização, Copa e Cozinha	04	44h	545,00*	Alfabetizado, com experiência e habilidade profissional específica.
Carpinteiro	01	44h	545,00*	Alfabetizado, com experiência e habilidade profissional específica.
Pedreiro	01	40h	545,00*	Alfabetizado, com experiência e habilidade profissional específica.
Almoxarife	01	40h	545,00*	1º Grau Completo, com experiência e habilidade profissional específica..

\* Valores compatíveis com o Salário Mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

1.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 21/03 a 03/05 de 2011, na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, Rodovia SC 463, KM 01 dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

2.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todas as condições e requisitos exigidos.

b) Comparecer no local das inscrições munido de:

- 1- Cópia da Carteira de identidade.
- 2- Cópia do CPF.
- 3- 02 (duas) Fotos 3x4 recentes e iguais.

2.2.1. Os documentos exigidos no item 2.2. devem estar autenticados ou acompanhados dos originais. Caso os documentos originais tenham sido extraviados, roubados ou furtados o candidato deverá levar Boletim de Ocorrência Policial lavrado há, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital.

2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

**2.4. Do processo de inscrição:**

2.4.1. O processo de inscrição será coordenado por um preposto da empresa executora do Concurso Público, que digitará no requerimento de inscrição os dados fornecidos pelo candidato.

2.4.1.1. O candidato fará a conferência dos dados digitados no requerimento de inscrição e após, se de acordo, o assinará.

2.4.1.2. O candidato é o único responsável pelos dados constantes no requerimento de inscrição.

**2.4.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrições (03/05/2011), através de Depósito Bancário para a Prefeitura Municipal de Jaborá (SC), com identificação do depositante (candidato), na seguinte conta bancária:**

**\* Agência do Banco do Brasil nº 5286-8; Conta corrente 12.301-3.**

2.4.2.1. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.4.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.4.3. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo recolhido o valor da inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição, conforme indicado.

**2.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos a nível de 2º grau; e R\$ 30,00 (quarenta reais) para os demais cargos.**

2.6. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

**2.7. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue**

Prefeitura Municipal de Jaborá, Rua Ângelo Poyer, 320, Jaborá, Estado de Santa Catarina, CEP 89677-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

2.7.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual n. 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.7.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.7.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaborá, e entregue pessoalmente ou por procurador no endereço constante no subitem 1.1.3, alínea “b”, até às 17h30min do dia 25/04/2011 (modelo de requerimento, Anexo III), juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano, ou

c) no caso do subitem 2.7.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.7.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do município e no site da empresa executora do certame, até o dia 25/04/2011, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.7.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições (03/05/2011).

## **2.8. Da inscrição por procuração:**

2.8.1. A inscrição pode ser realizada por procurador legalmente constituído, através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

2.8.2. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados o instrumento particular de procuração e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (cédulas de identidade expedidas por órgãos oficiais) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição.

2.8.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não tendo a Prefeitura Municipal de Jaborá ou a empresa contratada para a execução do certame, qualquer responsabilidade pelos dados constantes na inscrição, bem como por qualquer divergência ou cumprimento das etapas especificadas no item 2.4 do Edital.

2.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

2.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto candidato amparado pelo disposto no item 2.7 deste edital.

**2.12. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.**

2.13. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.14. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.15. O candidato deve comprovar os requisitos exigidos no item 9.3 no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

**2.16. Do requerimento de condições especiais**

2.16.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.16.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.16.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do concurso, <http://www.icap.net.br>, do deferimento ou não do pedido.

2.16.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **2%** do total ofertado, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 1.2 deverá, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Se aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Jaborá (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

3.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes, sua inscrição será indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Concurso Público, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.5. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas (se houve) serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaborá (SC) e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame <http://www.icap.net.br>.

#### **5. DAS PROVAS**

##### **5.1. Da prova escrita/objetiva.**

5.1.1. A prova escrita objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 15/05/2011, com início às 14h e término às 18h.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

**5.1.2.1. A relação de ensalamento e o local da realização das provas serão publicados após a homologação das inscrições no site [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaborá.**

5.1.3. A prova escrita/objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta, e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no caderno de questões.

5.1.4. As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

**a) Conhecimento gerais: 20 questões**

Português: 10 questões

Matemática: 05 questões

Estudos Sociais: 05 questões

**b) Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 20 questões**

5.1.5. À prova escrita/objetiva, exceto para o cargo de Professor de Educação Física, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Estudos Sociais)	20	0,20	4,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

5.1.6. À prova escrita/objetiva para o cargo de Professor de Educação Física, será atribuída nota de 0 (zero) a 08 (oito), de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Estudos Sociais)	20	0,10	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>8,00</b>

\* Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo II do presente edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

**5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:**

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

**5.1.7.1.1. Recomenda-se aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.**

**5.1.7.2. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.**

**5.1.7.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.1.7.4. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial conforme determinado no item 2.2.1. deste Edital.

**5.1.7.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.**

**5.1.7.6. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta.**

**5.1.7.7. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.**

5.1.7.8. As respostas das questões da prova escrita/objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas de acordo com as instruções constantes na capa do caderno de questões, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.9. O cartão resposta não será substituídos por erro do candidato.

5.1.7.10. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

5.1.7.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiverem em desacordo com este Edital e com as orientações constantes da capa do caderno de questões, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta

5.1.7.12. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.

5.1.7.13. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

**5.1.7.14. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de prova e cartão resposta.**

5.1.7.15. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.7.16. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.18. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, o verso de todos os cartões respostas e a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas, etc.

5.1.7.19. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.7.20. O caderno de provas será publicado no primeiro dia útil após a realização das provas no site da empresa organizadora do certame <http://www.icap.net.br>.

5.1.7.21. Não serão fornecidos cópias do cartão respostas, exemplares ou cópias dos cadernos de questões, nem mesmo o caderno original.

5.1.7.22. A Prefeitura Municipal de Jaborá (SC) e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva e prova prática.

**5.1.7.23. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior 5,0 (cinco), exceto para o cargo de Professor de Educação Física que será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro).**

**5.1.8. Materiais permitidos no local de prova:**

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação.
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição.
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- d) Lápis preto e borracha.
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

5.1.8.3. A Prefeitura Municipal de Jaborá e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.1.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos.
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- c) Não devolver o caderno de questões.

**d) Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.**

**5.2. Da Prova Prática**

5.2.1. A prova prática será aplicada aos candidatos aos cargos de: **Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Agente de manutenção e Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Auxiliar de Defesa Civil, Carpinteiro e Pedreiro.**

5.2.2. Os candidatos aprovados e classificados na prova escrita, seja, os que atingirem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), serão convocados a realizarem a prova prática através de aviso publicado no site da empresa organizadora <http://www.icap.net.br> e Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaborá.

**5.2.3. As provas práticas serão realizadas na Escola Básica Municipal Alberto Bordin – Rodovia SC 463 - KM 01, no dia 05/06/2011, às 13 horas.**

5.2.4. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público, site da Prefeitura Municipal de Jaborá e site da empresa organizadora <http://www.icap.net.br> com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

a) Munidos de documento de identificação e, quando exigir o cargo, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.2.6. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

5.2.7. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Jaborá, no estado em que se encontrarem.

5.2.8. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

5.2.9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.2.10. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

**5.2.11. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para a execução da prova de Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, e de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Agente de Manutenção, Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Auxiliar de Defesa Civil, Carpinteiro e Pedreiro.**

5.2.12. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

5.2.12.1. O candidatos aos cargos de **Agente de Manutenção, Agente de Higienização, Copa e Cozinha, e Auxiliar de Defesa Civil** serão conduzidos ao local da prova e sortearão um envelope contendo a tarefa que irão executar, e após a autorização do instrutor iniciarão a execução.

**5.2.12.2. O sorteio obedecerá a ordem de classificação do candidato na prova escrita.**

5.2.13. Terminado o prazo fixado no item 5.2.11 o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

**5.2.14. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas , sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.**

**5.2.15. Durante a realização da aprova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto, água.**

**5.2.16. Tarefas a serem executadas e critério de avaliação para cargos de motorista e operador de máquinas:**

5.2.16.1. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que o mesmo optou para operar e realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

5.2.16.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo,/máquina/equipamento utilizado.

**5.2.16.3. Fatores a serem avaliados:**

I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV. Produtividade;

V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

**5.2.16.4. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em caminhão caçamba, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclave, declive e estacionar em local determinado e marcado.**

**5.2.16.5. A Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Agrícolas consistirá, respectivamente, na operação de equipamento pesado (retroescavadeira) e máquina agrícola (trator de pneus), consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.**

5.2.16.6. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

5.2.16.7. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.16.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.16.8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação

II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos

III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo

IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

**5.2.16.9. Das faltas:**

a) Faltas Eliminatórias:

I. Avançar o sinal vermelho;

II. Avançar a via preferencial;

III. Entrar na contra-mão;

IV. Exceder a velocidade indicada para a via,

V. Avançar sobre o meio-fio;

VI. Provocar acidente durante a realização do exame;

VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

- I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
- VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
- VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**c) Faltas Médias:**

- I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. fazer conversão incorretamente;
- V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**d) Faltas Leves:**

- I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
- II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

- V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
- VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.2.16.10. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento/veículo a ser operado.

**5.2.17. Critério de avaliação e tarefas a serem executadas para cargos de Agente de Manutenção e Agente de Higienização, Copa e Cozinha:**

- I- Postura corporal durante a execução da tarefa.
- II – Correto manuseio dos utensílios, ferramentas e produtos de limpeza, conforme o caso.
- III – Produtividade.
- IV – Qualidade na execução da tarefa.
- V – Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

a) Os Candidatos serão avaliados, conforme itens acima, valendo, no máximo, 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado, até o máximo de 10 (dez) pontos.

**5.2.17.1. A prova prática para o cargo de Agente de Manutenção consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos, nos termos do item 5.2.12.1:**

- I - Executar a instalação de uma tomada e uma lâmpada elétrica, usando materiais e ferramentas necessárias, tomando todas as precauções no manuseio da energia elétrica.
- II – Limpar uma boca de lobo, utilizando as ferramentas e materiais necessários.
- III- Executar um reparo em uma válvula hidráulica, utilizando as ferramentas e materiais necessários.
- IV – Executar um conserto de uma instalação que apresenta vazamento, utilizando as ferramentas e materiais necessários.
- V – Executar a pintura de uma parede, muro ou palanque, conforme orientações do instrutor, utilizando as ferramentas e materiais necessários.
- VI – Executar a abertura de uma vala, conforme orientações do instrutor, utilizando as ferramentas e materiais necessários.

**5.2.17.2. A prova prática para o cargo de Agente de Higienização, copa e cozinha consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos, nos termos do item 5.2.12.1:**

- I- Identificar a sujeira de uma superfície, selecionar o material de limpeza correto a ser usado e realizar a limpeza.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

II – Higienizar utensílios e equipamentos de cozinha, utilizando os materiais e produtos necessários.

**5.2.18. Critério de avaliação e tarefas a serem executadas para cargos de Pedreiro:**

- I- Postura corporal durante execução da tarefa.
- II - Correto manuseio das ferramentas, materiais, meios, etc.
- III - Produtividade;
- IV- Qualidade da execução da tarefa.
- V- Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

a) Os Candidatos serão avaliados, conforme itens acima, valendo, no máximo, 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado até o máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.18.1. A Prova prática consistirá na execução das tarefas abaixo elencadas:

- I- Execução de uma parede em alvenaria e reboco, utilizando os materiais e ferramentas necessárias.
- II. Preparo da argamassa necessária para a execução da tarefa, utilizando os materiais e ferramentas necessários.

**5.2.19. Critério de avaliação e tarefas a serem executadas para cargos de Carpinteiro:**

- I- Postura corporal durante execução da tarefa.
- II - Correto manuseio das ferramentas, materiais, meios, etc.
- III - Produtividade;
- IV- Qualidade da execução da tarefa.
- V- Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

**a) Os Candidatos serão avaliados, conforme itens acima, valendo, no máximo, 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado, até o máximo de 10 (dez) pontos.**

5.2.19.1. A Prova prática consistirá na execução das tarefas abaixo elencadas:

I – Identificação de ferramentas e materiais. O instrutor indicará uma bancada onde sobre ela estará um conjunto de ferramentas e materiais de construção, para que o candidato identifique as peças apontadas, explicando a sua utilização.

II – Construção de um banco, conforme croqui apresentado pelo instrutor, obedecendo as medidas do desenho, usando materiais e ferramentas disponíveis.

**5.2.20. Critério de avaliação e tarefas a serem executadas para cargos de Auxiliar de Defesa Civil:**

- I- Postura corporal durante a execução da tarefa.
- II – Correto manuseio dos utensílios, ferramentas, materiais e equipamentos necessários para desempenhar as atribuições do cargo.
- III – Produtividade.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

IV – Qualidade na execução da tarefa.

V – Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

a) Os Candidatos serão avaliados, conforme itens acima, valendo, no máximo, 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado, até o máximo de 10 (dez) pontos.

**5.2.20.1. A prova prática consistirá na execução de uma das tarefas abaixo elencadas, sorteadas pelos candidatos, nos termos do item 5.2.12.1:**

I – Prática de Combate a incêndios, conforme orientações do instrutor, utilizando os equipamentos e materiais necessários.

II – Identificação e reconhecimento de extintores. O instrutor indicará uma bancada onde sobre ela estará um conjunto de extintores para que o candidato identifique- os.

III- Ancoragem de cabo e realização correta de nós, utilizando os equipamentos e materiais necessários.

IV – Realizar um atendimento pré-hospitalar (ATP) a partir de uma simulação de acidente apresentada ao candidato, utilizando materiais e equipamentos necessários.

**5.3. Da prova de títulos:**

5.3.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos.

5.3.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Professor Educação Física.

**5.3.3. Só serão avaliados os títulos e computados os pontos dos candidatos que obtiverem pontuação mínima de 4,0 (quatro) pontos na prova escrita/ objetiva;**

5.3.4. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, até o dia e horário do encerramento das inscrições, no local das inscrições (item 2.1), cópia fotostática (Xerox) do título e do respectivo histórico escolar (se for o caso), acompanhadas dos originais ou autenticadas, e do Requerimento anexo ao presente edital (Anexo V).

5.3.4.1. O funcionário responsável pelo recebimento dos títulos fará a conferência dos documentos e devolverá os originais ao candidato.

5.3.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, ou seja, no período determinado no item 5.3.4. O responsável pelo protocolo receberá e identificará os títulos do candidato, que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso Público.

5.3.6. Os títulos apresentados serão pontuados conforme tabela abaixo:

<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na <b>disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação</b> , emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

Educação, realizados no período de 2008, 2009, 2010 e 2011. <ul style="list-style-type: none"><li>Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas;</li><li>Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos</li></ul>	0,50
<b>CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO</b>	
Diploma ou certificado de curso de pós graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós graduação:	<b>1,50</b>

**5.3.7. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será “02 (dois) pontos”.**

5.3.8. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (02 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.

5.3.9. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

5.3.10. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação”.

5.3.11. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima e será calculada conforme fórmula abaixo:

**NPT: NPTAA + NPTPG**

NPT: Nota de Prova de Títulos

NPTAA: Pontuação do títulos de aperfeiçoamento e atualização

NPTPG: Pontuação dos títulos de pós graduação

5.3.12. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.

5.3.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.3.14. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

## **6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A média final (NF) será obtida conforme abaixo, sendo:

**NF = Nota final**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

**NPE = Nota Prova Escrita**

**NAPEG = Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Gerais**

**NAPEE= Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Específicos**

**NPT= Nota da prova de títulos**

**NPP = Nota da prova prática**

6.1.1. Para os cargos com de prova de títulos (Professor de Educação Física) a média final será calculada somando a nota da prova escrita com a nota da prova de títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\underline{NF = (NAPEG \times 0,10) + (NAPEE \times 0,30) + (NPT)}$$

6.1.2. Para os cargos com prova prática (Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Agente de manutenção e Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Auxiliar de Defesa Civil, Carpinteiro e Pedreiro) a nota final será a soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva com os pontos obtidos na prova Prática, e o resultado dividido por dois (02), conforme fórmula abaixo:

$$\underline{NPE = (NAPEG \times 0,20) + (NAPEE \times 0,30)}$$

$$NF = \frac{(NPE) + (NPP)}{02}$$

6.1.3. Para os demais cargos será adotado o critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{NF = (NAPEG \times 0,20) + (NAPEE \times 0,30)}$$

**6.2. Serão considerados classificados os candidatos para o cargo de Professor Educação Física que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).**

**6.3. Para os demais cargos serão considerados classificados os candidatos obtiverem a nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

6.4. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**6.5. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:**

6.5.1. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com prova escrita e prova de títulos o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;

6.5.2. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com prova prática, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota na prova prática;
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

6.5.3. Permanecendo o empate, o desempate se realizará no ato da Admissão, na Prefeitura Municipal de Jaborá, através de sorteio público, que será realizado na presença dos candidatos que resultaram empatados no certame.

6.6. A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

## 7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado a partir das 18 horas do dia 15/05/2011, no site da empresa organizadora do certame <http://www.icap.net.br>.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, conteúdo das provas escritas, gabarito provisório e resultado final do Concurso Público, conforme especificação abaixo:

**8.1.1. Recurso relativo ao indeferimento da inscrição:** Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo **de 2 (dois) dias** úteis contados a partir do dia seguinte da publicação do aviso da homologação dos inscritos, para a apresentação do respectivo recurso. A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do certame;

**8.1.2. Recurso relativo ao Cartão de Respostas (gabarito provisório) ou às questões da prova objetiva:** Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no Cartão Resposta (gabarito provisório), cabe ao candidato **o prazo de 2 (dois) dias** úteis contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

**8.1.3. Recurso relativo ao resultado final do Concurso Público:** Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo **de 2 (dois) dias** úteis contados a partir do dia seguinte da respectiva publicação, para apresentação de recurso;

**8.1.4. Os recursos devem ser interpostos até as 18 horas do segundo dia útil a partir da divulgação, no site da empresa organizadora do certame <http://www.icap.net.br>, sendo que para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:**

a) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.icap.net.br> e clicar no **link** Concursos.

b) Acessar o **link** do concurso de Jaborá e clicar em “recursos e requerimentos”.

c) Preencher **on line** o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

d) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, **um formulário para cada questão**.

8.1.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

8.1.6. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Concurso Público.

8.1.7. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.8. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Concurso Público <http://www.icap.net.br>.

8.1.9. A íntegra da decisão do recurso exarada pela banca examinadora será enviada ao candidato por email ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.10. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.11. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.12. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.13. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.1.14. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.

## **9. DO PROVIMENTO**

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

9.2. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, e se dará pelo o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos civis e políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
- f) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente;
- g) condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

h) comprovação de inexistência de condenação criminal; e

i) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá (SC).

9.6. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

9.6.1 . Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 9.6.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Jaborá e no endereço eletrônico da empresa executora <http://www.icap.net.br>

10.2. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Catanduvas (SC).

10.3. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaborá em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.4. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber, deferir, indeferir e emitir os documentos relativos à homologação das inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, apreciar os recursos previstos no item 8 deste Edital; emitir os relatórios de classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso Público.

10.5. É de competência do Prefeito Municipal de Jaborá a homologação do resultado final do Concurso Público.

10.6. O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e do Instituto ICAP, bem como parentes em até 3º grau dos integrantes do Instituto executor do concurso.

10.8. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições dos cargos

Anexo II. Conteúdo Programático

Anexo III. Requerimento Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**

Anexo IV. Cronograma previsto (sujeito a alterações)

Anexo V. Formulário para a Prova de Títulos

Jaborá (SC), 18 de março de 2011.

**LUIZ NORA**

**Prefeito Municipal**